

**Decreto Municipal nº 09, de 23 de Fevereiro de 2022.**

**Regulamenta a Lei Municipal nº 448 de 14 de fevereiro de 2022, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE) como veículo oficial de publicação do Município de Araçoiaba, Estado de Pernambuco.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), adotado pelo Município pela Lei nº 448 como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto quando a legislação estadual ou federal exigir outra forma de publicação.

**§1º** As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco atenderão ao calendário designado pela AMUPE e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe).

**§2º** O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução AMUPE nº 01/2009.

**§3º** Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

**§4º** As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.

**§5º** É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.

**§6º** As matérias cadastradas e/ou assinaladas eletronicamente após o horário fixado §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

**Art. 2º** Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.

**Art. 3º** Considera-se como data da publicação o dia útil em que a edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco for disponibilizada na internet.

**Art. 4º** Na hipótese de a página do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

**Art. 5º** São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco:

- I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
- II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
- III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno do Município;

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumento Particular, o Município de Araçoiaba, com sede da Prefeitura Municipal na Avenida João Pessoa Guerra, S/N – Centro – Araçoiaba/PE, CEP: 53690-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Carlos Jogli Albuquerque Tavares Uchoa, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 890.706.154-87, portador da cédula de identidade nº 4.451.378, SSP/PE, residente no mesmo Município, formaliza sua adesão ao **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, disponibilizado e gerenciado pela AMUPE, como meio oficial de comunicação e publicação dos atos normativos e administrativos municipais, utilizando o Sistema de Gerenciamento das Publicações Legais ( SIGPub).

Araçoiaba, 23 de fevereiro de 2022.

Carlos Jogli Albuquerque Tavares Uchoa  
PREFEITO

**RESOLUÇÃO AMUPE Nº 01/2009**

**ANEXO II**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E  
SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO  
DE AGENTE RESPONSÁVEL**

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE o Município de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Carlos Jogli Albuquerque Tavares Uchoa, identidade nº 4.451.378, CPF nº 890.706.154-87, formaliza a autorização para a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dos conteúdos cadastrados pela Administração Municipal, bem como a indicação do responsável pelo cadastro dos dados no Sistema SIGPub.

Pelo presente termo o município responsabiliza-se:

- a) Pela autorização para a publicação dos conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído pela Resolução AMUPE nº 01/2009;
- b) Pela indicação do usuário abaixo nominado, que deverá ser cadastrado no Sistema SIGPub para o acesso ao cadastro de conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;
  - Suzy Pereira da Silva, R.G. de nº 5.320.455, CPF de nº 024.428.624-84, Secretaria de Finanças, matricula de nº 01110, e-mail: ssuzypereira@gmail.com, Celular de nº (81) 9 8999-4206, residente na Avenida Marechal Newton Cavalcanti, nº 555, Araçoiaba, Cep: 53690-000, Pernambuco, como usuário administrador no Sistema SIGPub.
- c) Pelo uso sigiloso e correto do login e senha, disponibilizados pela AMUPE;
- d) Por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, quer pelo usuário cadastrado, quer pela divulgação desta para terceiros, sujeitando-se às penalidades legais previstas.

Araçoiaba, 23 de fevereiro de 2022.

Carlos Jogli Albuquerque Tavares Uchoa  
**Prefeito**